



RESOLUÇÃO Nº 014/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013) e o que ficou decidido em sua 124ª reunião, de 22 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR que toda a solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação/tese deverá ser encaminhada para análise e deliberação do Colegiado do programa com antecedência mínima de sessenta dias, e a decisão deste homologada pela Câmara de Pós-graduação.

Art. 2º REVOGAM - SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Será, também, publicada no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Prof. Antonio Carlos Doriguetto
Presidente da Câmara de Pós-graduação

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
22-08-2013